

podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 18 de outubro de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Tassyo Viana Pereira
CPF nº 008.497.782-55
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 263/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 025076/2024 - SMSA cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para realização de exames de apoio diagnóstico, através do procedimento auxiliar "credenciamento", para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio -HCSA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes Públicos membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento;

I - Membro: Hilton Bergues da Silva Nunes, matrícula nº 951365;

II - Membro: Neemias Albuquerque Fonteles, matrícula nº 952008;

III - Membro: Everton do Nascimento Pedrosa, matrícula nº 26587;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 076/2024- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 743/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 10222/2024 SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, com pavimentação, no município de Boa Vista/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA

0915875101 - (Fiscal Técnico), Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095 - (Fiscal Técnico), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 31 de outubro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 077/2024- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 721/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 1587/2024 SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de construção de ponte, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 - (Fiscal Técnico), Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095 - (Fiscal Técnico), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 31 de outubro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 038/2024

FIRMA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.631.381/0001-84.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024, constante no Processo nº 10222/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 743/SMO/GC/DPLAN/2024 - Convênio nº 940441/2022/MIDR/PMBV - OPERAÇÃO Nº 1086.410-89/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 - (Fiscal Técnico), Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095 - (Fiscal Técnico), Yves Quadros de Castro,